



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha no	01	de proc
n.º	440	1994

...IDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE: 21 SET 1994  
 CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO  
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ~~DI - PL~~ → 01-0440/94-1

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O "DIA DE COSME E DAMIÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DE COSME E DAMIÃO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE SETEMBRO.

ART. 2º - O "DIA DE COSME E DAMIÃO" PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ART. 3º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

*Vicente Viscome*  
 VICENTE VISCOME  
 VEREADOR

/APS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	440	de 1924

## JUSTIFICATIVA

HÁ NECESSIDADE QUE SÃO PAULO ACRESCENTE AO SEU CALEN-  
DÁRIO TURÍSTICO AS COMEMORAÇÕES DO "DIA DE COSME E DAMIÃO", PELA BELEZA  
DAS CEROMONIAS, BEM COMO, PELO ALTO VALOR CULTURAL QUE OS RITUAIS TRADU-  
ZEM, LEVANDO À POPULAÇÃO A MAGNIFICÊNCIA DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS, AIN-  
DA QUE DISCRIMINADA E POUCO DIVULGADA.

AS ENTIDADES VOLTADAS AO CANDOMBLÊ E DE UMBANDA, VEM  
LUTANDO PARA QUE A POPULAÇÃO TOMA CONHECIMENTO DAS RAÍZES AFRICANAS, PRE-  
SENTES EM NOSSA CULTURA, PORÉM POUCO DIVULGADAS.

O BRASIL É CONSTITUÍDO, QUER QUEIRA OU NÃO, POR MAIO-  
RIA ABSOLUTA DE ELEMENTOS NEGROS, QUE, PRESTAM CULTOS AOS DEUSES AFRICA-  
NOS.

O PRESENTE PROJETO PRETENDE, ASSIM, OFICIALIZAR UMA  
DATA QUE A POPULAÇÃO JÁ COMEMORA, SEM SABER AO CERTO OS PRINCÍPIOS E FUN-  
DAMENTOS.